

PORTARIA Nº. 031/PMF/17

DE 22 DE MARÇO DE 2017.

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI O PRESENTE INSTRUMENTO NO PLACAR DESTA PREFEITURA, MEDIANTE A FIXAÇÃO DE SEU INTEIRO TEOR, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS E LEI 8666 DE 21/06/1993.

FIRMINÓPOLIS - GO 22.03.2017  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

**“CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aos servidores do quadro de provimento efetivo desta municipalidade abaixo relacionados, gratificação conforme especificado:

| M. FUN. | SERVIDOR                  | CARGO                              | FG    | VALOR (R\$) |
|---------|---------------------------|------------------------------------|-------|-------------|
| 164203  | ANGELA M. FELIPE FERREIRA | AUX. DE SER. DE HIG. E ALIMENTAÇÃO | FG-01 | 380,00      |
| 202615  | CLEOMAR RUFINO DE PAIVA   | EXECUTOR DE SERVIÇOS BRAÇAIS       | FG-01 | 250,00      |
| 202815  | EDIMAR DA SILVA           | EXECUTOR DE SERVIÇOS BRAÇAIS       | FG-01 | 350,00      |
| 154801  | ELUISMAR BATISTA TOLEDO   | MOTORISTA                          | FG-02 | 500,00      |

**Art. 2º** - O benefício da concessão de gratificação aos servidores acima mencionados, é em virtude do labor desempenhado com mais esmerado zelo e competência, ora fulcrado no art. 58, SS da Lei 641/PMF/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES).

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para primeiro (1º) de Março do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Março de 2017.

  
JORGE JOSÉ DE SOUZA  
Prefeito Municipal